



LEI ORDINÁRIA Nº 1516

de 21 de maio de 2026

"Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município no mês de novembro a "Corrida Rio Verde do Pantanal", no âmbito do Festival da Cultura Pantaneira."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a Corrida Rio Verde do Pantanal, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrada anualmente no mês de novembro, durante o Festival da Cultura Pantaneira.

Art. 2º.

A data tem por objetivo:

I.

Integrar o esporte à cultura local, tornando a corrida uma parte do Festival da Cultura Pantaneira;

II.

Valorizar a cultura pantaneira, integrando manifestações culturais ao evento esportivo;

III.

Fomentar o turismo regional e fortalecer a imagem do Pantanal como destino de ecoturismo;

IV.

Criar um espaço de convivência e integração entre esporte, cultura e natureza, reforçando a imagem do festival como um evento plural e inclusivo.

Art. 3º.

O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte apoiar e promover a Corrida Rio Verde do Pantanal, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, visando à organização e fortalecimento do Festival.

Art. 4º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1516/2026 - 21 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em